

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.00	101	50.000,00
51.002	17.122.0500	2.608	3.3.9.1.47.00	207	60.000,00
51.002	17.122.0500	2.615	3.3.90.93.00	212	1.330.000,00
51.002	17.271.0502	2.611	3.3.90.47.00	214	120.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.00	301	50.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.16.00	907	310.000,00
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.00	408	1.500.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.1.90.16.00	908	130.000,00



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do excesso de arrecadação das receitas próprias, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais); por remanejamentos no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) e por anulações no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) das dotações a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.30.00	102	2.000,00
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.33.00	103	8.000,00
51.001	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.00	109	62.000,00
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.30.00	111	12.000,00
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.35.00	112	73.000,00
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.39.00	113	290.000,00
51.001	17.512.0501	2.605	4.4.90.52.00	114	431.000,00
51.001	17.512.0501	2.606	3.390.39.00	116	10.000,00
51.001	17.512.0501	2.606	4.4.90.52.00	117	2.000,00
51.002	11.331.0502	2.612	3.3.90.39.00	202	170.000,00
51.002	11.331.0502	2.612	3.3.90.49.00	204	100.000,00
51.002	17.122.0500	2.608	3.3.90.30.00	205	10.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.36.00	216	50.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	217	180.000,00
51.002	17.512.0501	2.616	3.3.90.39.00	218	20.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.3.90.30.00	302	2.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.00	305	103.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.3.90.30.00	402	2.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.3.90.39.00	403	2.000,00
51.004	17.122.0500	1.600	4.4.90.51.00	407	3.000,00



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

51.004	17.512.0503	1.601	4.4.90.51.00	409	6.000,00
51.004	17.512.0503	1.606	4.4.90.51.00	412	100.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 25 de novembro de 2020.



JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito
Expediente – SUP, em 25/11/2020